



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1948,
DE 10 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR PROJETO Nº 1220, NA LDO Nº 1909/2014 E NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Projeto nº 1220, no valor de R\$ 4.000 (quatro mil reais), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

12.365.0280.1220 – Construção e reforma da Creche Municipal

44.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

44.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.000,00

44.90.51.00.00.00 – Obras e instalações R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o Superávit financeiro 2014 do Recurso 001 – Livre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de março de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 10.03.2015


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal